

**RESOLUÇÃO N° 85/2017**  
(Publicada no Diário Oficial de 30/11/2017)

**Retifica a Resolução nº 78/2005, retificada e ratificada pela Resolução nº 88/2010, que habilitou a BAHIA EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100050003777,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 78, de 23 de março de 2005, retificada e ratificada pela Resolução nº 88/2010, que habilitou a BAHIA EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., CNPJ nº 07.295.782/0001-82 e IE nº 072.465.081NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir a partir de 1º de novembro de 2017, no *caput* do art. 1º da Resolução nº 78/2005, a fabricação de mesas, cadeiras, garrafeiras e outros artefatos de plástico para uso pessoal, doméstico e outros usos não especificados, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 21 de novembro de 2017.

**JAQUES WAGNER**  
Presidente